



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
CEARÁ E O MUNICÍPIO DE
BELA CRUZ – CE. (PROC.
ADMINISTRATIVO Nº 8509651-
20.2020.8.06.0000).**

AD1/CV Nº 93/2017

Por este instrumento, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambéa em Fortaleza – Ce, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 09.444.530/0001-01, doravante denominado Primeiro Convenente, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo e por sua Secretária de Gestão de Pessoas, Vlândia Santos Teixeira e o **MUNICÍPIO DE BELA CRUZ/CE**, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 34, Bairro Centro, em Bela Cruz/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.566.045/0001-77, doravante denominado Segundo Convenente, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Eliesio Rocha Adriano, resolvem celebrar TERMO ADITIVO ao Convênio, atendidas as cláusulas e condições adiante enunciadas.

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

O presente Termo fundamenta-se no art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Segunda – Do Objetivo

Constitui objetivo deste Termo prorrogar o presente Convênio até o prazo máximo de sua vigência, ou seja, a partir de 1º.01.2021 até o dia 17.02.2022, que tem por objetivo **estabelecer um sistema de cooperação entre o TJCE e o Município de Bela Cruz/CE, visando oferecer condições que compatibilizem os altos interesses da Justiça e da sociedade por meio da cessão de estagiários e servidores municipais.**

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio original que não colidirem com as ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobreditas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado

AD1/CV Nº 93/2017

